

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020 – UEG/CEAR/UAB EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA -
(BOLSISTA CAPES - FORMADOR)**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, por meio da Coordenação Geral UAB, com base na delegação de poderes atribuídos, tendo como premissa o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2010-2019), que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UEG, no âmbito dos convênios CAPES/UAB, com fundamentação na Portaria CAPES Nº 183/2016, na Portaria CAPES Nº 015/2017, na Portaria CAPES Nº 139/2017, na Portaria CAPES Nº 102/2019, na Instrução Normativa MEC/CAPES/DED Nº 002/2017, nos parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES e no Projeto Pedagógico dos cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade a distância do CEAR/UEG, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Membros da Equipe Multidisciplinar.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais inscrições e destinar-se à seleção de servidores docentes ou técnico-administrativos do quadro de pessoal efetivo da UEG e/ou da comunidade externa, que atuarão como Membros da Equipe Multidisciplinar, nos cursos oferecidos pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) da UEG, implantados no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (Sistema UAB).

1.1.1 A seleção do candidato neste Processo Seletivo Simplificado para Membro da Equipe Multidisciplinar não assegura a inclusão e a assunção imediata como bolsista no Sistema UAB, mas apenas a expectativa de integração às funções.

1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade Estadual de Goiás e do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (UEG/CEAR), por ato expresso da Coordenação do CEAR.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, mediante a realização de avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.4 O quantitativo de vagas, a remuneração, os pré-requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos neste Edital.

1.5 O cronograma previsto deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.6 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas nos sites www.ueg.br e www.cear.ueg.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de servidores docentes ou técnico-administrativos do quadro de pessoal efetivo da UEG e/ou da comunidade externa para compor a Equipe Multidisciplinar, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Vagas	Equipe Multidisciplinar
	04 vagas para o Câmpus de Laranjeiras – Cria Lab UEG

2.2 PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para as vagas da equipe multidisciplinar que atuará na Unidade Universitária Goiânia-Laranjeiras / Cria Lab|UEG, como: Diagramador, Técnico Audiovisual e Gestor de Conteúdo Digital será necessário ter:

- Graduação em: Comunicação Social, Cinema e Audiovisual, Rádio e TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Designer gráfico ou áreas afins, conforme especificação da vaga, explicitada no Anexo I;
- Conhecimento e experiência sobre os processos de concepção, produção, pós-produção e distribuição de conteúdos educativos, conforme especificação da vaga, explicitada no Anexo I;
- Experiência comprovada por meio de portfólio em suporte gráfico/audiovisual, conforme especificação da vaga, explicitada no Anexo I.

2.2.1.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.2.1 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3 REMUNERAÇÃO

2.3.1 Membro da Equipe Multidisciplinar I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

2.4 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.4.1 À função de Membro da Equipe Multidisciplinar, atribui-se:

- Ter disponibilidade de tempo (20h semanais) para atividades **presenciais em Goiânia (Unidade Universitária Goiânia-Laranjeira / Cria Lab|UEG)**, sendo a distribuição das atividades presenciais e a distância estabelecidas pela coordenação da equipe;
- Atuar em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UEG/CEAR;
- Participar do núcleo de tecnologia do CEAR com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para a linguagem da modalidade a distância;
- Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- Elaborar, obrigatoriamente, o Relatório de Atividades (REA) desenvolvidas;
- Garantir a qualidade e a pontualidade das entregas (edição, pós-produção, iluminação e demais materiais produzidos).

2.5 CARGA HORÁRIA

2.5.1 A carga horária para desenvolvimento das atividades inerentes às funções de Membro da Equipe Multidisciplinar será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com as necessidades do curso ao qual estiver vinculado.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEAR/UEG o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer.

3.1.7.1 Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

3.1.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 As inscrições serão realizadas no período de **17h00min do dia 19/11/2020 às 23h59min do dia 19/12/2020**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/sgi/>, devendo o candidato, no ato do preenchimento da inscrição, anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Documento de identidade ou CNH;
- b) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- c) Certidão de quitação eleitoral, obtida no website www.tse.gov.br ou pelo Aplicativo E-título;
- d) Currículo Lattes atualizado, emitido há pelo menos dois meses da data de publicação deste edital;
- e) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (Anexo III);

- f) Cópia do diploma dos cursos de graduação, conforme a vaga;
- g) Comprovantes de experiência na área da vaga;
- h) Comprovante de residência no município de Goiânia, de no máximo noventa dias;
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o Barema de Avaliação de Títulos.

3.3 Os diplomas de graduação, mestrado e doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

3.4 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos para pontuação se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

3.5 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permitam a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

3.5.1 O CEAR e a Equipe de Suporte não se responsabilizarão por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.2 Após as 23h59min do dia 19/12/2020, não será mais possível acessar o Formulário de Inscrição.

3.5.3 O candidato não poderá concorrer a mais de uma função neste Processo Seletivo.

3.5.4 A homologação das inscrições DEFERIDAS será publicada no dia 26 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico: www.cear.ueg.br.

3.5.5 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.5.7 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas ao e-mail cear@ueg.br, a fim de que possam ser dirimidas.

4.0 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em ETAPA ÚNICA, por intermédio de uma Comissão de Seleção definida pela UEG.

4.1.1 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela avaliação de portfólio, entrevista e prova prática para as funções especificadas no quadro de vagas, realizada REMOTAMENTE, conforme o cronograma no Anexo II.

4.1.2 A entrevista será individual. A ordem e o horário serão divulgados conforme o cronograma no Anexo II.

4.1.3 A prova prática será individual. Avaliará requisitos técnicos (domínio das ferramentas e

linguagens necessárias para a realização das atividades, conforme especificação da vaga), processo criativo (capacidade de inovação e articulação entre as dimensões estéticas e funcionais para a realização das atividades, conforme especificação da vaga) e processo metodológico (domínio dos métodos e técnicas para a realização das atividades, conforme especificação da vaga).

4.2 O conteúdo abordado na avaliação estará relacionado às atividades da função.

4.3 Serão aprovados os candidatos cuja nota obtida na avaliação for igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez.

4.4 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da seleção obedecerá ao cronograma no Anexo II do presente edital.

4.5 O envio e a comprovação dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5.1 Não serão aceitos documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no Item 3.2.

4.6 Serão avaliados:

- a) Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- b) Certificados, atestados ou declarações de conclusão do curso de especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados e expedidos por IES autorizada e credenciada pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e ser emitidos em papel timbrado da instituição;
- c) Certificados, atestados ou declarações de conclusão dos cursos de atualização e aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, este(s) não será(ão) pontuado(s).
- d) Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação;
- e) Experiência profissional, conforme critérios estabelecidos no Anexo I, referente à avaliação de títulos, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas;
- f) Publicações de autoria individual do candidato, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

5.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na Prova Prática, na Avaliação de portfólio e na entrevista.

5.2 Serão aprovados os candidatos cuja nota obtida na avaliação for igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, e que estiverem efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.3 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

5.4 Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:

- maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- maior pontuação no critério titulação;
- maior pontuação no critério experiência profissional;
- exercício efetivo da função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da contratação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos:

- a) quanto ao indeferimento das inscrições;
- b) quanto ao resultado preliminar;
- c) quanto ao resultado final preliminar.

6.2 O prazo para interposição dos recursos deste Edital será de um dia útil, no horário das 9h às 16h, posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

6.3 Para a interposição do recurso, o candidato deverá:

- a) procurar a Secretaria do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede e preencher o Formulário de Recurso por meio do e-mail sec.cear@ueg.br;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o qual não será considerado o pleito apresentado e enviar à Secretaria do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede por meio do e-mail sec.cear@ueg.br;
- c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos recursos impetrados.

6.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o resultado final definitivo do certame.

6.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

6.6 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresentar justificativa.
- b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos.
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

6.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.
- e) contra terceiros.
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais” on-line.

6.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados, quando da análise.

6.9 Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de resultado final definitivo.

6.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação

da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso protocolado fora do prazo.

6.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado de acordo com o cronograma deste Edital, por meio de publicação no site: www.ueg.br e www.cear.ueg.br.

7.2 A convocação dos candidatos será de responsabilidade do CEAR, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais nos sites.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site www.cear.ueg.br.

8.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.4 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a convocação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.5 Todos os atos relativos à presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados nos sites: www.ueg.br e www.cear.ueg.br.

8.6 Não serão prestadas por telefone informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8.7 Após publicação do resultado final definitivo e homologação da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato ao Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede, por meio do e-mail sec.cear@ueg.br.

8.8 O Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

8.8.1 endereço eletrônico errado ou não atualizado;

8.8.2 endereço residencial errado ou não atualizado;

- 8.8.3 endereço de difícil acesso;
- 8.8.4 documentação anexada de forma errada;
- 8.8.5 e-mail não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado no ato da inscrição.

8.9 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento destas.

8.10 Os candidatos poderão obter informações referentes a esta seleção pública nos endereços eletrônicos do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede: www.cear.ueg.br

8.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

8.12 Todos os editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

8.13 A Universidade do Estadual de Goiás e o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede poderão, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

8.14 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

8.15 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Centro de Ensino de Aprendizagem em Rede.

Anápolis, 13 de novembro de 2020.

QUADRO DE VAGAS/PERFIL DO CANDIDATO

FUNÇÃO	CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	QUANT. DE VAGAS
Equipe Multidisciplinar	Graduação em: Designer gráfico, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social ou áreas afins;	<p>Diagramador</p> <p>Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar o planejamento, a criação e a organização dos elementos gráficos, sejam fotos, ilustrações, textos para projetos gráficos de materiais, como: conteúdos para internet e redes sociais, livros, revistas, apostilas, manuais e informativos etc.; - Preparar o fechamento de arquivos para impressão; - Avaliar demandas dos professores autores, criando ou aplicando ilustrações; - Gerenciar o fluxo editorial dos materiais e ilustrações, garantindo o cumprimento do cronograma de execução; - Realizar a conversão dos arquivos tecnicamente para a impressão em gráfica para o produto editorial pronto; - Realizar tratamento de fotos e imagens; - Contribuir com a edição de arte, tratando imagens, criando cenários, gráficos e tabelas; - Manter organizado o acervo de peças gráficas. <p>Requisitos e qualificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em: Designer gráfico, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social ou áreas afins; - Experiência comprovada na área de Diagramação e Edição de arte; - Conhecimento em Softwares de editoração eletrônica (Indesign, Corel Draw, Illustrator, Photoshop, etc); - Conhecimento em Word e Excel; - Desejável experiência em ilustração digital; <p>Habilidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boa comunicação; - Criatividade aguçada; - Inovação; - Organização; - Cumprimento de prazos; - Boa capacidade de relacionamento interpessoal. <p>O envio de portfólio é imprescindível para a avaliação técnica e criativa das habilidades.</p>	01
	Graduação em: Comunicação Social, Cinema e Audiovisual, Rádio e TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing ou áreas afins;	<p>Gestor de conteúdos digitais</p> <p>Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver a criação, produção e divulgação de conteúdos (peças gráficas, imagens, texto, vídeo, áudio, podcasts etc.) para as redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Youtube etc); - Gerenciar e acompanhar as postagens nas redes sociais, monitoramento de mídias e interação nesses canais; - Interagir e se relacionar com o público de diversos segmentos nas redes sociais de acordo com as estratégias de marketing digital para aumento de visibilidade e credibilidade; - Criar e agendar postagens; - Desenvolver estratégias de reestruturação para mídias sociais; - Criar, configurar e gerenciar campanhas de mídia digital; 	01

		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar análise de dados e elaborar relatórios demonstrativos de resultados; - Propor novos canais/veículos de veiculação das mídias e oportunidades de melhorias; - Realizar produção, distribuição e publicação de podcasts educativos em plataformas digitais e agregadores; - Atualizações de conteúdos nas plataformas Moodle e Morpheus. <p>Requisitos e qualificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em: Comunicação Social, Cinema e Audiovisual, Rádio e TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing ou áreas afins; - Experiência comprovada em processos e gestão de redes sociais de no mínimo 02 (dois) anos; - Experiência com postagem, monitoramento e interação com clientes nas redes sociais; - Conhecimento e vivência com times de Imprensa, Social Media e Planejamento de Comunicação; - Experiência comprovada, por meio de certificação, na produção de peças gráficas arte, utilizando as ferramentas de criação (Photoshop e Illustrator); - Conhecimento em produção e edição de fotografia e vídeo; - Conhecimento e experiência em produção e distribuição de podcasts (plataformas e agregadores); <p>Habilidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boa comunicação; - Criatividade aguçada; - Inovação; - Organização; - Cumprimento de prazos; - Boa capacidade de relacionamento interpessoal; - Capacidade analítica de dados; - Ótimo português e ortografia; - Conhecimento em Storytelling, Heavy User de Redes Sociais; <p>O envio de portfólio é imprescindível para a avaliação técnica e criativa das suas habilidades.</p>	
	<p>Graduação em: Comunicação Social, Cinema e Audiovisual ou áreas afins;</p>	<p>Técnico em Audiovisual</p> <p>Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar edição, montagem e finalização de vídeos, edição de imagens, edição de material para mídias etc; - Desenvolver roteiros para conteúdos educativos, vinhetas e materiais promocionais; - Atuar como produtor de conteúdos audiovisuais educativos. <p>Requisitos e qualificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em: Comunicação Social, Cinema e Audiovisual ou áreas afins; - Experiência em edição audiovisual; - Domínio de ferramentas de edição: Premiere Pro, DaVinci Resolve, Final Cut, Premiere Pro, After Effects (Motion Graphics) e Audition; - Conhecimento de correção de cor, design; - Familiaridade com os processos e protocolos para envio de arquivos para a nuvem; - Conhecimento dos diferentes formatos de vídeo digital. <p>Habilidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boa comunicação; - Criatividade aguçada; - Inovação; - Organização; 	<p>02</p>

- Cumprimento de prazos;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal.

O envio de portfólio é imprescindível para a avaliação técnica e criativa das habilidades.

ANEXO II

CRONOGRAMA

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	19/11/2020	19/12/2020
2	Período para envio da documentação	19/11/2020	19/12/2020
3	Publicação das inscrições deferidas	26/01/2021	
4	Período de recursos para as inscrições	28/01/2021	
5	Resultado dos recursos	30/01/2021	
	Período para realização da avaliação de portfólio, entrevista e prova prática	01/02/2021 a 10/02/2021	
6	Resultado preliminar da avaliação de portfólio, entrevista e prova prática	01/02/2021	
7	Recursos contra o resultado preliminar da avaliação de portfólio, entrevista e prova prática	02/02/2021	
8	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de portfólio, entrevista e prova prática	03/02/2021	
9	Publicação do resultado final preliminar	04/02/2021	
10	Recurso contra o resultado final preliminar	06/02/2021	
11	Resultado do recurso contra o resultado final preliminar	07/02/2021	
12	Publicação do resultado final	09/02/2021	
13	Homologação do resultado final	10/02/2021	

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,

CPF nº _____ declaro para os devidos fins de participação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2020 – UEG/CEAR/UAB EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - (BOLSISTA CAPES - FORMADOR) que possuo a disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades laborais descritas no referido certame.

_____, ____/____/____.
(Cidade) (Data)

Assinatura por Extenso do/a Declarante